

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 998

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião Pública de Câmara realizada em 27 de março de 2013)

-Proposta n.º 199/2013 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)- Aprovou a abertura de período de Discussão Pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa para imóveis desafetos do domínio público militar, de acordo com o artigo 157.º da Lei n.º 66-B/2012 - «Diário da República», n.º 252, Suplemento, Série I, de 31 de dezembro, nos termos da proposta [pág. 512 (2)].

-Proposta n.º 200/2013 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)- Aprovou a abertura do período de Discussão Pública da alteração ao Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, nos termos da proposta [pág. 512 (2)].

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião Pública de Câmara realizada em 27 de março de 2013:

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 27 de março de 2013, deliberou aprovar as seguintes Propostas que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- Deliberação n.º 199/CM/2013 (Proposta n.º 199/2013)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar a abertura de um período de divulgação pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa

Pelouros: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.

Serviço: DMPRGU/DPRU.

Considerando que:

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2012, de 13 de novembro, o Conselho de Ministros determinou a desafetação de um conjunto de imóveis que se encontram sujeitos ao regime do domínio público militar e a sua integração no domínio privado disponível de Estado, para efeitos da sua rentabilização económica imediata;

Nos termos deste diploma, os imóveis ou conjunto de imóveis que se encontrem, nos instrumentos de gestão territorial em vigor, situados em áreas de usos especiais ou equivalentes, devem ser economicamente valorados por referência ao disposto no n.º 1 do artigo 157.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013);

A citada disposição legal, sob a epígrafe «Redefinição do uso dos solos», determina que verificada a desafetação do domínio público ou dos fins de utilidade pública de quaisquer prédios e equipamentos situados nas áreas de uso especial, de equipamentos públicos, ou equivalentes e a sua reafectação a outros fins, deve o Município, através do procedimento simplificado previsto no artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, redefinir o uso do solo, mediante a elaboração ou alteração do pertinente instrumento de gestão territorial, de modo a consagrar os usos, os índices médios e os outros parâmetros aplicáveis às áreas limítrofes adjacentes que confinam diretamente com as áreas de uso a redefinir;

Do conjunto de imóveis constantes da lista aprovada em anexo à referida Resolução do Conselho de Ministros e situados no Município de Lisboa, justifica-se a adoção das normas aplicáveis às parcelas confinantes nas situações identificadas na Informação técnica n.º 7955/DPDM/EXP/2013, em anexo à presente proposta;

Assim, torna-se necessário desencadear o procedimento simplificado descrito nos n.ºs 3 a 6 do artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, com vista à alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Lisboa, aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 46/AML/2012 e da Deliberação n.º 47/AML/2012, na sua reunião de 24 de julho de 2012, e publicado no «Diário da República», 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2012, através do Aviso n.º 11 622/2012.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro:

- Determinar a abertura de um período de consulta pública, com divulgação pelas Juntas de Freguesia de Ajuda, Santa Maria de Belém e São Domingos de Benfica, da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa em vigor, pelo prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do n.º 4 do artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro.

(Aprovada por maioria, com 13 votos a favor e 2 abstenções.)

- Deliberação n.º 200/CM/2013 (Proposta n.º 200/2013)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar a abertura do período de Discussão Pública da alteração do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL)

Pelouros: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.

Serviço: DMPRGU/DPRU/Divisão de Planeamento Territorial.

Considerando que:

- Por deliberação de 1 de julho 2009 a Câmara Municipal de Lisboa aprovou, sob a Proposta n.º 564/2009, publicada no *Boletim Municipal* n.º 802, de 2 de julho de 2009, proceder à alteração do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar e aprovar os respetivos Termos de Referência;
- Decorreu entre 28 de julho e 7 de setembro de 2009, o período de participação pública preventiva, para a formulação de sugestões e apresentação de informações, previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (RJIGT);
- Da ponderação das participações, foram as mesmas tidas em consideração no desenvolvimento da Proposta de Plano;
- Foi elaborada a Proposta de Alteração do Plano, com base nos Termos de Referência antes aprovados e desenvolvido o Modelo Urbano, aprovado sob a Proposta n.º 247/2012, na Reunião de Câmara de 16 de abril de 2012;

- A proposta de alteração ao Plano foi enviada em 4 de outubro de 2012 à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), para proceder à realização de uma Conferência de Serviços com todas as entidades competentes representativas dos interesses a ponderar, no cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 75.º-C do RJIGT;
- Foi realizada em 16 de novembro de 2012, a Conferência de Serviços, promovida pela CCDRLVT, nos termos dos artigos 75.º-C e 76.º do RJIGT;
- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, a Câmara Municipal procedeu à realização de reuniões de concertação, de que resultaram a integração na Proposta de Alteração ao PUAL, das alterações pertinentes e passíveis de serem consideradas;
- Com a conclusão da fase de acompanhamento e de concertação, encontram-se reunidas as condições para proceder à abertura do período de Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do RJIGT, e, conforme Informação técnica n.º 12 131/INF/DIVPT/GESTURBE/2013, de 13 de março, submeter à aprovação da Câmara Municipal a Proposta de Alteração do PUAL, acompanhado de todos os elementos e pareceres coligidos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a abertura do período de Discussão Pública, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor e 6 abstenções.)

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://boletimmunicipal.cm-lisboa.pt>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt